



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPRITO SANTO

Vila Valério – ES, 11 de Novembro de 2019.

MENSAGEM Nº 38/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Excelentíssimos Srs. Vereadores,

O Poder Executivo disponibiliza para apreciação do Poder Legislativo, projeto de lei que cria a Escola Municipal de Educação Infantil Norberto Santana (EMEI Norberto Santana), localizada à Rua Professor Antônio dos Santos, Nº S/N – Bairro Nova Aliança, CEP: 29785-000 - Vila Valério/ES.

A obra está em fase de conclusão e possui capacidade para atender, inicialmente, até 110 (cento e dez) alunos, em dois turnos (matutino e vespertino).

Para oficializar o funcionamento do educandário é necessário criá-la, e denominá-la, como acima mencionado, Escola Municipal de Educação Infantil Norberto Santana (EMEI Norberto Santana). Além de registrar a criação da escola, a presente lei atende orientação do MEC – Ministério da Educação – e do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, órgãos que exigem a Lei de fundação da Escola para fins de inclusão no Censo Escolar Nacional, bem como para a vinculação às receitas públicas, programas e projetos governamentais.

Ressalta-se a importância da presente proposição, cujo conteúdo não é de interesse privado da atual Administração, mas sim da coletividade, sempre na busca de uma educação com qualidade para nossas crianças, com ampliação e melhoramento na estrutura escolar.

Em um país marcado por profundas desigualdades econômicas e culturais, o que não é diferente no âmbito Municipal, a Educação Infantil constitui um instrumento precioso para uma educação básica satisfatória. E, ainda, convém de justificar que a escolha do nome NORBERTO SANTANA, leva em consideração à memória desta saudosa pessoa que tanto contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, conforme descrição em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPRITO SANTO

Portanto, solicito que Vossas Excelências analisem e aprovem o presente projeto em **regime de urgência especial** obedecidas às formalidades legais e regimentais.

Diante do exposto, fico na expectativa da habitual compreensão deste Egrégio Poder Legislativo, contando com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.

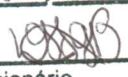

ROBSON PARTELI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 041/2019

Protocolo Nº: 75 / 2019
Vila Valério em: 11 / 11 / 2019

Funcionário

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO NOVA ALIANÇA NO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criada, denominada e integrada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a Escola Municipal de Educação Infantil Norberto Santana (EMEI Norberto Santana), localizada à Rua Professor Antônio dos Santos, Nº S/N – Bairro Nova Aliança, CEP: 29785-000 - Vila Valério/ES, para atendimento parcial da Educação infantil:

Art. 2º. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, será ofertada na EMEI Norberto Santana, inicialmente para atendimento em turno parcial da Educação Infantil:

- I. CRECHE: Para crianças de 03 (três) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano subsequente, com capacidade para atender 30 (trinta) crianças, sendo 15 (quinze) crianças no turno matutino e 15 (quinze) crianças no turno vespertino.
- II. PRÉ-ESCOLA: Para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano subsequente, com capacidade para atender 80 (oitenta) crianças, 40 (quarenta) crianças no turno matutino e 40 (quarenta) crianças no turno vespertino.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPRITO SANTO

Art. 3º. A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da escola serão estabelecidos no Regimento Interno da Escola, a ser aprovado pela Superintendência Regional de Educação de Nova Venécia.

Art. 4º. A Escola Municipal de Educação Infantil Norberto Santana (EMEI Norberto Santana) iniciará seu funcionamento a partir do ano letivo de 2020.

Art. 5º. Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, que será suplementado, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 11 de Novembro de 2019.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPRITO SANTO

- Escola Municipal de Educação Infantil Norberto Santana (EMEI Norberto Santana) –

Norberto Santana nasceu no dia 14 de Abril de 1934 em Barracão de Baunilha, Município de Colatina. Filho de Ozório Pereira Santana e Elvira Zambaldi. Um cidadão fadado a se tornar fundador e exemplo para toda uma comunidade.

Cresceu em uma família humilde, acompanhado de outros 12 (doze) irmãos. Criado tendo como base os preceitos cristãos, tornou-se um jovem saudável, de bom coração, estimulado a ser e a enxergar o melhor nas pessoas.

Muito dedicado, era o primeiro da turma na escola. Patriota como sempre, alistou-se e serviu ao exército brasileiro. Mas Deus tinha outros planos para ele.

Conheceu a Srtª. Diva Trevizani, apaixonou-se, casou-se, e em 1958, abrindo caminho em meio à mata, mudou-se para Vila Valério e iniciou a jornada que o faria se tornar um ícone, um exemplo a ser seguido.

Fixou moradia nos arredores do Córrego Pedra Roxa e, sem perder tempo, juntamente com outra família que ali residia, construiu uma capela no alto do morro para que todos os domingos pudesse glorificar e agradecer a Deus. Assíduo, não falhava a uma celebração sequer.

Os anos se passaram e surgiu a necessidade de construir um novo templo. Templo este, ao qual foi local de frequente participação por ele e toda a sua família. Nossa Senhora Auxiliadora, Santa a qual era devoto, foi escolhida para se tornar padroeira daquele santo local. Santa que, aos olhos dele, era capaz de ajudar seus filhos a tomarem as melhores decisões, capaz de acabar com as aflições e com toda a insegurança.

Esposo exemplar, pai de 10 (dez) filhos, avô de 29 (vinte e nove) netos e bisavô de 14 (quatorze) bisnetos, sempre foi referência, discernindo com muita certeza o certo do errado, ensinando à sua descendência o caminho da igreja, mostrando, em um exemplo sagrado, que acima de tudo, Deus é o Salvador.

Em sua jornada como agricultor, mostrou que com trabalho árduo é possível prosperar e tirar da terra o sustento da família.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPRITO SANTO

Como político, colocou-se a serviço, atendeu a população e contribuiu com o crescimento de Vila Valério, exercendo mandato de vereador de 2005 a 2008.

Como comerciante, deu um grande exemplo de honestidade. Vendia mantimentos para as famílias durante todo o ano e só recebia na época da colheita, sempre sendo justo e caridoso com o próximo.

Faleceu no dia 14 de Abril de 2019 aos 85 (oitenta e cinco) anos, deixando em seu exemplo que princípios que hoje são banalizados são de extrema importância para a construção de homens e mulheres de bem.

Deixou um legado glorioso, moldado à base de honra, honestidade e fé.